

NENHUM SÍNDICO, NEM O PROFISSIONAL, TEM QUE SUPORTAR FALTA DE EDUCAÇÃO E PERSEGUIÇÃO



Quando há perseguição ou hostilidade sistemática, é dever de todos os condôminos se unirem

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

Assumir a função de síndico tem se tornado, em muitos prédios, um ato de coragem. Em vez de respaldo e colaboração, o que muitos encontram é hostilidade velada ou, não raro, escancarada. Em assembleias, nos corredores ou por meio de grupos de aplicativos de mensagens, surgem vizinhos que se especializam em criticar, tumultuar e constranger o síndico.

Há uma diferença nítida entre condôminos atentos, que cobram com razão, buscando contribuir, e aqueles que, movidos por inveja, “raiva do mundo” ou patologia, transformam a gestão do síndico em um tormento.

Esse segundo perfil, infelizmente recorrente, é marcado por ironias constantes, insinuações, bilhetes agressivos, fofocas, telefonemas inconvenientes e repetitivos. Age sempre como defensor da coletividade, mas nunca se dispõe a assumir responsabilidade, pois assim pode desaproveitar reiteradamente e fazer qualquer um se arrepender de ter aceito a sindicância. Está sempre na oposição, qualquer que seja a proposta.

Essa postura não apenas desestimula os poucos que ainda se voluntariam a ajudar na administração, como adoce quem assume. O síndico passa a evitar o elevador, a garagem e até restringe sua circulação no prédio. Em certos casos, o abuso é tão intenso que passa a configurar perseguição, ou seja, crime de stalking, como prevê o art. 147-A do Código Penal — conduta reiterada que ameaça a integridade psicológica da vítima ou que invade sua esfera de liberdade.

É fundamental compreender: o síndico coloca sua tranquilidade em risco para exercer uma função de interesse coletivo. Ele se expõe à situações de conflito, justamente dentro do seu lar, o que

Há uma diferença nítida entre condôminos atentos, que cobram com razão, buscando contribuir, e aqueles que, movidos por inveja, “raiva do mundo” ou patologia, transformam a gestão do síndico em um tormento

o torna ainda mais vulnerável. Sua família, sua saúde e até seu patrimônio são atingidos quando o ambiente se torna tóxico.

Quando há perseguição ou hostilidade sistemática, é dever de todos os condôminos se unirem para evitar a perda do controle e pagarem pela contratação do advogado que enfrentará esse desafio. Muitas vezes é necessário atualizar

a convenção para aplicar advertências e multas de maneira eficaz para coibir excessos.

Investir num advogado para ter um ambiente tranquilo é mais barato que vender o apartamento, que gera uma despesa em torno de 20% do valor bem diante dos custos com impostos, corretagem, cartórios e adaptações com a nova moradia.

SÍNDICO PROFISSIONAL NÃO É SOLUÇÃO MÁGICA

Consiste numa ingenuidade achar que um síndico profissional resolverá situações graves de conflito, pois não é remunerado para enfrentar quem precisa de psiquiatra, policial ou de advocacia de combate, que tem um custo bem maior.

Nenhum síndico profissional tem que suportar desequilíbrios, que em alguns casos o colocam em risco de ser agredido, se tornar réu ou alvo de difamação. Nesses casos é comum renunciar, especialmente quando os condôminos se omitem em tomar medidas judiciais, gerando como resultado a mudança das pessoas amantes da paz.

O condomínio precisa blindar quem está disposto a construir — e não permitir que se torne alvo fácil para quem só sabe destruir.

Respeitar o síndico ajuda a preservar a saúde da coletividade.

Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG. Consultor Especial da Presidência da OAB-MG

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª REGIÃO (CRP04-MG) EDITAL 02/2025 - Processo nº 570400097.000083/2021-15

A(O) Presidenta(e) da Comissão de Ética do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª REGIÃO (CRP04-MG), no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 147 do Código de Processamento Disciplinar do Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 11/2019), publica, pelo presente Edital, a penalidade de ADVERTÊNCIA, proferida pelo XVI Plenário em sessão de julgamento, realizada em face da psicóloga Simoni Rodrigues Alves, inscrita(o) neste Regional sob o nº 9546, por ter sido intimada duas vezes para aplicação de penalidade de advertência e não ter comparecido em nenhuma delas. Assim, fica a profissional acima referida: “Em razão do descumprimento e desrespeito ao art. 1º, alíneas “a”, “c”; art. 2º, alínea “g”; art. 6º, alínea “b”; art. 9º, do Código de Ética Profissional do Psicólogo, Resolução CFP nº 10/2005, e à Resolução CFP nº 007/2003, fica V. Sa., advertida do cometimento de conduta apurada e julgada em dissonância à ética profissional, bem como da necessidade de observância do Código de Ética e demais atos normativos do CFP no exercício das atividades profissionais, vez que o zelo na conduta ética é um dever da(o) psicóloga(o)”. Belo Horizonte, 09 de junho de 2025. Suellen Anada Fraga

EDITAL 03/2025 - Processo nº 570400097.000075/2021-61

A(O) Presidenta(e) da Comissão de Ética do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª REGIÃO (CRP04-MG), no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 147 do Código de Processamento Disciplinar do Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 11/2019), publica, pelo presente Edital, a penalidade de ADVERTÊNCIA, proferida pelo XVI Plenário em sessão de julgamento, realizada em face do psicólogo Delcir Rodrigues Pêgo, inscrita(o) neste Regional sob o nº 23336, por ter sido intimada duas vezes para aplicação de penalidade de advertência e não ter comparecido em nenhuma delas. Assim, fica a profissional acima referida: “Em razão do descumprimento e desrespeito ao artigo ao CEPP: art. 1º, alíneas “a”, “c” e “g”; art. 2º, alínea “g” e “j”; art. 9º, art. 10º, Res. CFP, nº 007/2003 e Res. CFP nº 006/2019, fica V. Sa., advertida do cometimento de conduta apurada e julgada em dissonância à ética profissional, bem como da necessidade de observância do Código de Ética e demais atos normativos do CFP no exercício das atividades profissionais, vez que o zelo na conduta ética é um dever da(o) psicóloga(o)”. Belo Horizonte, 09 de junho de 2025. Suellen Anada Fraga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ/MG

O município de Ubá comunica a realização **Pregão Eletrônico nº 042/2025** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para veículos leves, semi-pesados, pesados e para máquinas e equipamentos pesados, assim como, câmaras de ar, para atender a Divisão de Transportes na manutenção de toda a frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 01 de julho de 2025, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>). Edital completo disponível no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br, na plataforma da AMM <ammlicita.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

AVISO: PROCESSO nº 079/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa especializada em produção de eventos, fornecimento, montagem e supervisão de estruturas para a realização da tradicional “Festa de Nossa Senhora do Carmo”, inserida no calendário oficial da cidade.** A data limite para acolhimento e abertura das propostas, e início da disputa do pregão será dia **02/07/2025, às 9h**. O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Transparência→ Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h00min às 17h00min.

Itabira, 13 de junho de 2025.

Paulo Henrique Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Administração e Governança

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAMICO-MG CNPJ 17.430.851/0001-77

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

RECEITA: RENDA SOCIAL: R\$ 1.040.300,00; RENDA PATRIMONIAL: R\$153.209,32; TOTAL DA RECEITA: R\$ 1.193.509,32; **DESPESA:** ADMINISTRAÇÃO GERAL: R\$ 972.301,60; ASSISTENCIAL SOCIAL: R\$ 147.819,00; OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS: R\$ 12.453,86; ASSISTENCIA TECNICA: R\$ 55.734,86; **DESPESAS TRIBUTÁRIAS:** R\$ 5.200,00; TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.193.509,32; Aprovado em Assembleia Geral Ordinária, de 11 de junho de 2025. Belo Horizonte, 11 de junho de 2025. a) Leonardo Luiz de Freitas – Presidente; b) Anivaldo Carlos dos Santos – Tesoureiro; c) Ramiro D. Mariano - TEC; CONT. 85.252 – CRC – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, no dia 24 de julho de 2025 às 09:00 horas, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Hidroginástica”. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de junho de 2025.

Márcia Cecília Gonçalves
Setor de Licitações

VES
TI
BU
LAR
2025



A GENTE FORMA.

VOCE
TRANSFORMA!

Google
for Education

31 98372 1966



faculdadepromove.br/seja-nosso-aluno



kennedy.br/seja-nosso-aluno

FACULDADES
PROMOVE

FACULDADES
KENNEDY